



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº044/2026  
de 08 de junho de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350.044,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 1.350.044,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.600.3110000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.044,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>1.350.044,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere os artigos 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Balancete de Recursos, conforme tabela abaixo:

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.600.3110000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - BL. CUSTEIO - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.350.044,00	1.350.044,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350.044,00</b>	<b>1.350.044,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)</b>			<b>1.350.044,00</b>

Nota Explicativa: Fonte de Recurso 1.600.3110000

A arrecadação decorre da proposta 36000746211202600, emenda parlamentar 23760003 do senador Jayme Campos direcionada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

João Salomão Pimenta  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº 028812026  
Entrada Em 11/06/2026  
Câmara Municipal de Vila Rica



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 044/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 044/2026**, que "*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350.044,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências.*"

A presente proposição tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, custeado exclusivamente com recursos provenientes de emenda do Senador Jayme Campos, com destinação vinculada ao bloco de custeio em saúde.

Os recursos ora incorporados ao orçamento não configuram receita de livre aplicação, sendo sua inclusão mediante crédito especial medida tecnicamente necessária em razão da vinculação específica que os rege, não podendo ser aplicados em finalidade diversa da estabelecida nos respectivos instrumentos de repasse.

A dotação aberta destina-se ao bloco de custeio, à manutenção e continuidade dos serviços de saúde ofertados à população.

A presente proposição não implica anulação de dotações vigentes, contratação de operações de crédito ou comprometimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando integralmente os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, confiante no elevado espírito público que norteia as decisões desta Casa Legislativa, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº	088/2026
Entrada Em	12/06/2026
Câmara Municipal de Vila Rica	

Página 1 de 2